



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LONGO – PDT

III - Verbas resultantes de convênios e acordos com entidades públicas municipais, estaduais, federais e estrangeiras;

IV – Recursos oriundos de repasse de 0,09 % do ICMS de bebidas alcoólicas e do fumo, como política compensatória para a juventude;

V – Recursos provenientes de multas de trânsito de competência estadual.

VI - Outras receitas a serem definidas na regulamentação do referido fundo.

Art. 68 - Os recursos do Fundo são rotativos, não se revertendo os saldos do exercício financeiro aos cofres da Fazenda Estadual.”

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”, 13 de junho de 2022.

Pedro Longo

Deputado PEDRO LONGO – PDT

Bombieri

JUSTIFICATIVA

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LONGO – PDT

Submeto à apreciação dos nobres pares proposta de Emenda Constitucional que visa criar, no âmbito do Estado do Acre, o Fundo Estadual de Juventude.

Esse Fundo irá auxiliar o Poder Executivo Estadual na captação de recursos destinados às políticas públicas voltadas para juventude, por meio das mais diversas fontes, como doações de pessoas físicas e jurídicas e entidades nacionais e internacionais.

Isso tomará viável a manutenção de programas e projetos para os jovens acrianos o que, por conseguinte, refletirá em novas perspectivas, em ampliação de oportunidades e diminuição da vulnerabilidade à violência.

A criação de um instrumento exclusivo de financiamento das ações e programas para juventude representa um grande avanço e será muito importante para a juventude deste Estado, na medida em que reconhece, na prática, que essa parcela da sociedade merece atenção especial do Poder Público.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres legisladores desta Casa, para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO", 08 de junho de 2022.

Pedro Longo

Deputado PEDRO LONGO - PDT

Bomfim

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]